

Dom Moacir Silva Arantes,



por mercê de Deus e da Sé Apostólica,

Bispo de Barreiras - Estado da Bahia

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, **CONSIDERANDO** As necessidades administrativas da Paróquia Senhora Sant'Ana em Brejolândia-BA; **CONSIDERANDO** o que dispõem o cânon 1280 do CIC, **CONSIDERANDO** as qualidades morais, espirituais e as capacidades dos fiéis indicados, **HAVEMOS POR BEM CONSTITUIR e, pelo presente CONSTITUIMOS o CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS DA PARÓQUIA SENHORA SANT'ANA**, Diocese de Barreiras, município de Brejolândia-BA, sob a presidência do Pároco ou Administrador Paroquial *ad normam* do cânon 519, com os fiéis abaixo identificados, todos em plena comunhão com a Sé Apostólica e livres de qualquer pena canônica, por um triênio (c. 1279 § 2). São membros deste Conselho:

- O Pároco ou o Administrador Paroquial;
- Rosana Alves Cardoso Castro como coordenadora;
- Cláudio Roberto de Souza como tesoureiro;
- Maria Lucineide Sousa Santos como secretária;
- Rosana Alves Cardoso Castro como conselheira;
- Marilene Teles da Cruz Souza como conselheira;
- Ana Maria Tomazia da Silva Oliveira como conselheira.

São funções deste Conselho aquilo que lhe atribui o cânon 1284, observando o que reza o estabelecido no Livro V do CIC nos cc. 1284 a 1298, e aquilo estabelecido na Legislação Particular da Diocese de Barreiras.

Destes fiéis conselheiros, que farão seu juramento de fidelidade perante o bispo, esperamos que cumpram diligentemente sua missão no seio da Igreja *ad normam* cânon 1282, em colaboração com seus pastores, sob a proteção de Nossa Senhora da Divina Providência a quem os recomendamos e de Sant'Ana sua padroeira.

Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 13 de fevereiro de 2023.



Moacir Silva Arantes
Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



DECRETO n°: 10/2023
LV. n°: 01
FLS.: 36
Data: 13/02/2022

Felipe Macedo Ramos
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler